



17/12/2020

Número: **0800256-87.2020.8.15.0171**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Esperança**

Última distribuição : **12/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LARISSA MENDES DE QUEIROZ (AUTOR)		PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37982313	17/12/2020 14:56	Petição	Petição
37982315	17/12/2020 14:56	2710752_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_Anexo_03	Outros Documentos
37982317	17/12/2020 14:56	2710752_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_Anexo_02	Outros Documentos
37982321	17/12/2020 14:56	2710752_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_01	Outros Documentos

EM ANEXO



**Cálculo de Atualização Monetária**

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maior/2019 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	22/3/2020 a 10/12/2020
Honorários (%)	15 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	519 dias	1,042311
Percentual correspondente	519 dias	4,231085 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 2.462,46
Juros(263 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 221,62
Sub Total	(=)	R\$ 2.684,08
Honorários (15%)	(+)	R\$ 402,61
Valor total	(=)	R\$ 3.086,69

Retornar Imprimir



N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
0		15/12/2020	2047	3000112678384
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
11/12/2020	2710752	08002568720208150171	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
ESPERANCA	1 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	3086,69	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
LARISSA MENDES DE QUEIROZ		Física	10968853447	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
A18640D800ECD1A6				
CÓDIGO DE BARRAS				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE ESPERANCA/PB

Processo: 08002568720208150171

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LARISSA MENDES DE QUEIROZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ESPERANCA, 16 de dezembro de 2020.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

